



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117926/2026 - 005/2026 CRE
-POSSE
SEI 202500006134797
2º SEMESTRE DE 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** Nº 202500006134797, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS DOM PRUDÊNCIO; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DOM PRUDÊNCIO **CNPJ** 00.660.484/0001-30. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COUTINHO LTDA **CNPJ:** 61.293.002/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de Gênero alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor: R\$ 102.229,95.** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir de data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026**

Protocolo 641343

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 167, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de supervisor.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias 155/2024 e 72/2026 as quais concederam os cargos de supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

- I - DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES,** CPF 977.***-68, para o cargo de supervisor;
II - HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF 818.***-00, para o cargo de supervisor;
III - FREDERICO CAPINGOTE DA CUNHA, CPF ***.896.411-**, para o cargo de supervisor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2026.

WELLINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 641558

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 168, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

- I- RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO,** CPF ***.300.681-**, para o cargo de supervisor;
II- ANA KAROLINE RODRIGUES MOREIRA, CPF ***.310.901-**, para o cargo de supervisor;
III- JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, CPF ***.452.481-**, para o cargo de supervisor;
IV- GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI, CPF ***.561.221-**, para o cargo de supervisor;
V- BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, CPF ***.055.271-**, para o cargo de supervisor;
VI- ANA PAULA VIEIRA DE AVILA, CPF ***.655.031-**, para o cargo de supervisor;

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - SUPERVISOR:

- a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;
b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 641564

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 169, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

- I - JESSICA LUANA NUNES PEREIRA,** CPF ***.482.701-**, para o cargo de coordenadora de bens móveis;
II - FABRÍCIO CARVALHO DOS SANTOS, CPF ***.147.701-**, para o cargo de coordenar de bens imóveis;

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - COORDENADOR:

- a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;



b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;

c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;

d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;

e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;

i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;

j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;

l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;

m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;

n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade;

o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 641567

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 776, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002086145, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 22 de julho de 2026, do Capitão PM Veterano *402* VENÍCIO GONÇALVES DE MELO, CPF nº ***.910.591-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0367, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 641528

PORTARIA SSP Nº 777, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002055634, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *882* MARCO AURÉLIO SILVA SANTOS, CPF nº ***621.441-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 641531

PORTARIA Nº 780, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e em atenção ao Processo SEI nº 202600016010651, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor FERNANDO LESSE DE MATTOS, CPF nº ***.429.711-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, para atuar como Gestor Titular do Contrato nº 093/2026 (SEI nº 92567466), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 24.944.578/0001-64, cujo objeto constitui na construção do Anexo da Delegacia da Polícia Civil de Senador Canedo, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Fica designado o servidor DIEGO MARQUES DE ARRUDA, CPF nº ***.782.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para atuar como Suplente do Gestor, auxiliando e substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Fiscais do Contrato nº 093/2026, compondo a presente Comissão de Gestão, devendo atuar pontualmente no acompanhamento, inspeção, exame e